# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA | 2 |
| Atos do Prefeito | 2 |
| Atos do Prefeito | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES


**Prefeitura Municipal de Itirapina**
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

**PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA**

**Atos do Prefeito** | **Atos do Prefeito**


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525


**DECRETO NÚMERO 3668, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** que ao desempenhar suas funções, faz-se necessário, em certos casos, que o servidor público municipal se desloque, dentro do município, ou fora do mesmo;

**CONSIDERANDO** que, quando habilitado a dirigir, seu deslocamento poderá dar-se por sua própria pessoa, com dispensa de motorista integrante do Quadro de Funcionalismo Público Municipal; e

**CONSIDERANDO** que tal medida importa em menor ônus para a municipalidade;

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Ficam autorizados a utilizar os veículos oficiais, os servidores públicos municipais, desde que devidamente habilitados e portadores da Carteira Nacional de Habilitação, ***válida*** para a modalidade de veículo que o mesmo vier a utilizar, de acordo com a Resolução Contran nº 805, de 16 de novembro de 2020.

**Parágrafo único** - Estão autorizados a utilizar veículos, desde que exclusivamente em serviço, os seguintes servidores públicos:

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:** Renato Aparecido de Campos, Luciane de Fátima Ambo, Maria Alice Rodrigues, Adriana Moro de Lima, Sheyla Fernanda da Silva Gonçalves, Egliane Maria Afonso, Luiz Antonio Bude, Juliana Aparecida de Lima Grossi, Isabel Cristina Siqueira, Camila Bianchini, Michely Aparecida Cardoso Maroldi, Hilce Mary da Silva Ochsendorf, José Roberto Bude, Roberto Carlos Grandim, Rogério Pontes, Maria Fernanda Buck Cereda, Leonardo Henrique de Lima, Paulo Henrique Simini, Talita Silva Gonçalves, Bianca Bergamini Ribeiro, Raquel Cristina Bernardo, Carolina Viviane Clapis Prado, Wlaukia Sanches Lemos Petroni, Debora Rigo Govea, Fernanda Lourenço Susi da Silva, Rodrigo Antonio Vicentim, Ana Maria Quaglio Gazola e Murilo Felipe Deriggi.

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:** Carlos Alberto Rodrigues, Claudio Furniel Junior, Eliana Alves de Godoy dos Santos, Jéssica Cristina de Alcântara Baltieri, Luciana Rafaela Antonio Janei, Tábata Rafaela Gonçalves, Solange Aparecida Kilian e Gustavo Bacciotti Candido.

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS:** Magda Valentina Ribeiro White, Valdir Fernandes Júnior, Manoel Eduardo Martins e Carlos Eduardo Covolo.

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525


**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:** Adão Carlos Roder, Aline de Sousa Nunes, Dirceu Van Beik, Francisco Guilherme Porcel, Gabriel Nonato da Silva, Geraldo Donizete da Silva Rocha, João Octavio da Costa Lucas, José Antônio Teixeira Júnior, Leandro Ribeiro, Luciara Aparecida R.Feltrin Gobbi, Marcelo Aparecido Teixeira, Priscilla de Lucena Cardili, Rafael Presa da Silva, Roberto Lima da Silva, Sérgio Marcelo da Silva, Valdecir Dias da Cruz, Antonio Roberto de Azevedo, Carlos Eduardo Muniz, Kleber Luiz Francisco, Sidney Pereira Batista, Valmir Ferreira dos Santos, Valdeck da Silva Ribeiro e Valdir Pompeo,

**V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:** Aguimar Alves Pereira, Anderson dos Santos Pinheiro, Ângelo Hermínio Bim, Benedito Aparecido Bueno, Celia Maria Carrilho, Elias Leite Vieira, Nivaldo Aparecido Banzato, Rodrigo Francisco da Silva, Edivan Ferreira de Lacerda, Luciano Miguel Del Nero, Tiago Fabiano Farias, Daniel Pierazzo Klein. Alexandre Fernando Argeo e Giovanni Costa.

**VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:** Peterson Santilli, Vitor Hugo Camilo Silva Zanocchi, Santiago Morelato e Murilo Delapieri Carrascosa.

**VII - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:** Ana Sandra Credidio, Fábio Rufino Alves, Maria Inês Leme Ferreira e Valéria Maria Feltrin Sanches.

**VIII - GABINETE DO PREFEITO:** Antonio Rafale Sanches, Alípio Marques Junior, Fernanda Frederigi Oliveira e Ana Paula Sampaio Oliveira Andreoli.

**IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:** João Eduardo Santini, Julia Euvecia R. M. Fattori, Juliana Rizzato e Claudineia de Oliveira.

**X - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Amanda Cristina da Silva, Paloma Meneses La Cava Moreira, Mara Simone de Campos Mariano, Manoel Carlos Côrrea Porto, João Vitor de Almeida Queiroz, Thereza de Oliveira Leite Silva, Lais Thamires Delfino e Laura Cristina da Silva.

**Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.**

2